



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

PORTARIA Nº 12, DE 2022.

Concede férias regulamentares ao servidor
Márcio Leandro Teixeira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares, nos termos da Lei Complementar nº 47, de 12 de março de 2010, ao servidor público municipal **Márcio Leandro Teixeira**, portador do RG nº 28.902.960-0, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento Financeiro, lotado na Câmara Municipal de Magda, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 01/07/2022.

Art. 2º Fica concedido também o abono pecuniário de férias de 1/3 (um terço), previsto no artigo 52 da Lei Complementar nº 47, de 12 de março de 2010.

Art. 3º O período de gozo será entre os dias 09/01/2023 a 20/01/2023, e o restante, ou seja, 08 (oito) dias serão usufruídos em data futura a ser definida em consenso com a Presidência.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 10, de 2022.

Câmara Municipal de Magda, 19 de dezembro de 2022.

Victor Hugo Tardioli Costa
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA
PROTOCOLO
Nº 166 / 19600 H
19 / 12 / 2022